



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

V - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

a) Leonardo Monteiro Caldas, Titular; e

b) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 123, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2020 - Seção 1.**